

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 25 DE MARÇO DE 2013

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 056, de 25 de Março de 2013)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Ten Cel RRPM Mat. 16427-5/PLÁCIDO JOÃO CABRAL GOMES – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 120(cento e vinte) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0347/2013/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 14632-3/CLEMILTON DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial não gozada e nem recebida: **Indeferir**, tendo em vista haver o contido no parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0251/2013/DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 19777-7/RICARDO LÚCIO DE ARAÚJO – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180(cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0348/2013/DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 13586-0/CIDES ARAÚJO DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 20841/PMPE, ocorrido em 11 FEV 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E2090000219, registrado na Delegacia de Polícia Unidade Móvel, Recife-PE, no dia 11 FEV 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0252/2013/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 17178-6/WILLIAMS PAULO DA SILVA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 88 (oitenta e oito) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0279/2013/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 600131-9/JOSÉ GOMES DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 9692/PMPE, ocorrido em 09 FEV 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13I0319014442, registrado na Delegacia de Polícia Interativa de Pernambuco, no dia 11 FEV 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0253/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16911-0/ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA – Pagamento da licença especial não gozada e nem recebida: **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32

(prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0254/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 15889-5/JOÃO SEVERINO DO NASCIMENTO – Pagamento da licença especial não gozada e nem recebida, referente aos 2º e 3º decênios: **Indeferir**, haja vista a impossibilidade jurídica, de acordo com a legislação vigente. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0255/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 18585-0/ISRAEL ANTÔNIO COUTINHO – Pagamento da licença especial não gozada e nem recebida: **Deferir**, o pagamento de 142 (cento e quarenta e dois) dias da licença referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0256/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 27169-1/ARTUR PEREIRA DA SILVA FILHO – Pagamento da licença especial não gozada: **Deferir**, o pagamento de 170 (cento e setenta) dias da licença referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0257/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 13575-5/JONATAS DE OLIVEIRA EUSTÁQUIO – Pagamento da licença especial, referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista haver o contido no parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0258/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 8806-4/MOACIR BEZERRA DE BRITO – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: MARIA DAS DORES ALEXANDRE DE BRITO: **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, Arquivo Geral para providências cabíveis. (Nota nº 0259/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 16519-0/MAVIO PEREIRA DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 23410/PMPE, ocorrido em 08 FEV 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0122000240, registrado na Delegacia de Polícia da 032ª Circunscrição - Engenho Maranguape, Paulista-PE, no dia 08 FEV 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0260/2013/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 17502-1/ELIAS MAXIMINO DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 24395/PMPE, ocorrido em 17 FEV 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0100000372, registrado na Delegacia de Polícia da 010ª Circunscrição - Ibura, Recife-PE, no dia 18 FEV 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0261/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 20152-9/RAFAEL ANTÔNIO XAVIER DA SILVA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0263/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 8377-1/SEVERINO ROBERTO DE OLIVEIRA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 16161/PMPE, ocorrido em 21 DEZ 2012: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do

Boletim de Ocorrência nº 12E0196001155, registrado na Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição - São Bento do Una - PE, no dia 21 DEZ 2012. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0264/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 21333-0/EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Pagamento das férias: **Indeferir**, por falta de amparo legal. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0265/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 18745-3/GERMANO BATISTA DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo integral da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0266/2013/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 15911-5/JUAREZ AMARO DA SILVA – **Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: BETANIA FRACILINA DA SILVA: I Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, Arquivo Geral para providências cabíveis. (Nota nº 0280/2013/DGP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 606254-7/JOSÉ LAURINDO DE SOUZA - **Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 10132/PMPE, ocorrido em 18 FEV 2013: Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0110000663, registrado na Delegacia de Polícia da 020ª Circunscrição - Jaboatão - PE, no dia 18 FEV 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0267/2013/DGP-4).

Sd PM Mat. 31848-5/IBERLÚCIO BEZERRA ALVES DE ASSIS, filho do **ex-Cb PM Ref. Mat. 610156-9/JOSÉ BEZERRA DE ASSIS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 18 DEZ 2011: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 0277/2013/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

TEREZA BELARMINO DOS SANTOS CARVALHO, viúva do **ex-3º Sgt RRP Mat. 607824-9/LÚCIO SILVA CARVALHO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 01 NOV 2011: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0268/2013/DGP-4).

JACILENE DE SOUZA SILVA, viúva do **ex-3º Sgt RRP Mat. 29558-2/EDIMILSON ANTÔNIO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 31 AGO 2012: **Indeferir**, tendo em vista o contido na certidão da FUNAPE, onde a requerente deixou ser reconhecida como beneficiária do ex-segurado, não se enquadrando nas condições previstas no incisos I e II, do art. 66 da Lei 10426/90. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0269/2013/DGP-4).

EUNICE AUGUSTA DA SILVA, viúva do **ex-3º Sgt RRP Mat. 601719-3/ALBERICO CORDEIRO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 15 OUT 2011: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0270/2013/DGP-4).

MARIA ROSÁLIA RESENDE DE SÁ, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 608840-6/OSMAR FREIRE DE SÁ** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 24 AGO 2012: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0271/2013/DGP-4).

LÊDA BERTINO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, viúva do **ex-Cb RRPM Mat. 603806-9/JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 13 DEZ 2012r: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0272/2013/DGP-4).

MARISA ALVES MACIEL, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 610352-9/ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 11 JAN 2013: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0275/2013/DGP-4).

SEVERINA GOMES DA SILVA, viúva do **ex-Sd PM Mat. 920965-4/ADRIANO MARIANO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 29 NOV 2012: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0276/2013/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

ALDEMÁRIO RODRIGUES BELO LIMA, filho do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 608021-9/MÁRIO RODRIGUES LIMA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 09 FEV 2012: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0273/2013/DGP-4).

MARCONI AGOSTINHO DE ANDRADE, filho do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 12723-0/MARCUS ANTÔNIO RAIMUNDO DE ANDRADE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 11 FEV 2013: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0274/2013/DGP-4).

DAMIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, filha do **ex-2º Sgt RRPM Mat. 611159-9/ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 18 NOV 2012: **Indeferir**, tendo em vista o contido na certidão da FUNAPE, onde não existe dependentes previdenciários habilitados, não se enquadrando nas condições previstas no incisos I e II, do art. 66 da Lei 10426/90. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0278/2013/DGP-4).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição

1.1.1. Requerimento Despachado

3º Sgt RRPM Mat. 21340-3/FLÁVIO GILO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições: **Deferir**, quanto ao cancelamento das punições publicadas nos boletins: **BI 125/2ª CIPM**, de 08 JUL 2009, **BI 74/2ª CIPM**, de 17 SET 2009, **BI 035/1ª CIPM**, 27 FEV 2004, **BI 152/8º BPM**, de 19 AGO 2003, **BI 099/8º BPM**, 30 MAI 2003, **BI 018/5º BPM**, 25 JAN 2002, **BI 237/5º BPM**, de 20 DEZ 2001, **BI 198/5º BPM**, 30 OUT 2000, **BI 007/5º BPM**, de 11 JAN 2000, **BI 052/5º BPM**, de 20 DEZ 2001, **BI 052/5º BPM**, de 17 MAR 2000, **BI 135/5º BPM**, de 22 JUN 1999, **BI 171/5º BPM**, de 17 SET 1999 e **BI 163/11º BPM**, de 28 AGO 1995, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto nos arts. 61 e 63 da Lei 11817/2000, em consequência ingressa no comportamento “BOM”, conforme o previsto no art. 47, da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0349/2013/DGP-4).

SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas